



INDICAÇÃO Nº 016679/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para assegurar a gratuidade no transporte público coletivo aos candidatos regularmente inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos dias de realização das provas, mediante regulamentação dos mecanismos de identificação e acesso ao benefício.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco.

Justificativa

O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM constitui importante instrumento de acesso ao ensino superior brasileiro, sendo utilizado para ingresso em universidades públicas e privadas, bem como para programas de bolsas de estudo e financiamento estudantil. Dessa forma, o exame desempenha papel fundamental na promoção da educação, da igualdade de oportunidades e da mobilidade social.

Em Pernambuco, o ENEM alcançou 272.299 inscrições confirmadas em 2025, número que representou crescimento de aproximadamente 14,4% em relação ao ano anterior, evidenciando a relevância do exame para a juventude pernambucana e para milhares de cidadãos que buscam, por meio da educação, melhores oportunidades.

Apesar da expressiva participação, a abstenção permanece elevada. Dados apresentados na justificativa da presente proposição apontam que a taxa de ausência no Estado gira em torno de 27% dos inscritos, correspondendo a dezenas de milhares de candidatos que deixam de comparecer aos locais de prova a cada edição.

Entre os fatores que podem contribuir para esse cenário está a dificuldade de deslocamento, sobretudo para candidatos em situação de vulnerabilidade econômica. O custo do transporte público representa uma barreira concreta para estudantes, trabalhadores, desempregados e demais participantes do exame, especialmente diante dos reajustes tarifários observados no sistema de transporte coletivo.

Importa destacar, ainda, que, dos 272.299 inscritos em Pernambuco em 2025, apenas 71.331 eram concluintes do ensino médio da rede pública. A maior parte dos participantes é composta por egressos da rede pública, estudantes da rede privada,

bolsistas, trabalhadores e cidadãos que retomam os estudos em busca de melhores oportunidades. Nesse contexto, a adoção de uma política pública abrangente, destinada a todos os candidatos regularmente inscritos, mostra-se compatível com os princípios da igualdade de oportunidades e da universalização do acesso à educação.

A presente Indicação propõe, portanto, que o Governo do Estado assegure Tarifa Zero no transporte público coletivo nos dias de realização do ENEM, permitindo que os candidatos regularmente inscritos possam se deslocar gratuitamente até os respectivos locais de prova.

A medida possui potencial para reduzir uma barreira econômica ao comparecimento dos candidatos, contribuindo para a diminuição da abstenção e ampliando as condições de acesso ao ensino superior. Além disso, representa importante instrumento de efetivação do direito fundamental à educação, previsto nos artigos 6º, 205 e 206 da Constituição Federal, fortalecendo políticas públicas de inclusão social e mobilidade educacional.

A proposta também permite que o Poder Executivo estabeleça, por meio de regulamentação própria, os mecanismos necessários à identificação dos beneficiários e à operacionalização da gratuidade, de modo a garantir eficiência na prestação do serviço público e evitar a transferência de responsabilidades fiscalizatórias aos motoristas, cobradores e demais operadores do sistema de transporte.

Trata-se, assim, de medida de caráter social e educacional, capaz de alcançar milhares de pernambucanos em um momento decisivo de suas trajetórias acadêmicas e profissionais. Ao eliminar, ainda que temporariamente, o custo do deslocamento para a realização do ENEM, o Estado contribui para assegurar que a condição econômica do candidato não seja um obstáculo ao exercício do seu direito de participar do exame.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente Indicação, ao tempo em que conto com a sensibilidade e o compromisso do Governo do Estado para o acolhimento desta legítima demanda.

Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2026.

DORIEL BARROS

Deputado